



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www. Campos Gerais – Minas Gerais

camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

LEI Nº 2.934/13

“Concede subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo ”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Maurício Rabelo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao **Hospital São Vicente de Paulo** no valor mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Art. 2º- A presente subvenção é destinada ao pagamento de despesas de custeio administrativo e manutenção.

Art. 3º- A instituição deverá comprovar o pagamento efetuado em favor do médico 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art.4º- Os recursos serão oriundos de dotação orçamentária: 02.08.01.10.302.0210.4098.3350.4300.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2013.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 20 de fevereiro de 2013.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Superintendente de Administração.